PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 428/2020-GP Colorado do Oeste – RO, 04 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.233, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**, que dispõem sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.233, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**, que dispõem sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, que houve um equívoco quando da elaboração do **Projeto de Lei** que originou a Lei supramencionada, no que se refere à sequencial dos **Códigos das Fichas** constantes da página 03 do **ANEXO ÚNICO**, haja vista se tratar de recursos oriundos da **Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 – Ministério da Saúde** e da **Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, recursos com a mesma destinação ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus (COVID 19), mas com Matrizes de Saldos Contábeis distintas, se tornando incompatíveis na hora da execução Receita/Despesa, portanto há a necessidade e obrigatoriedade da retificação de tal situação junto ao Orçamento Geral do Município, para a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, que houve um equívoco da parte da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira da SEMUSA, no que se refere aos valores das **Fichas** com **Códigos: 608** e **633** constantes da página 04 do **ANEXO ÚNICO**, que são valores diferentes a serem anulados, no que se refere ao **Código e Descrição da Natureza da Despesa** da **Ficha de Código: 641** constante da página 04 do **ANEXO ÚNICO** que erroneamente foi digitado **3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas** quando o correto seria ter digitado **3.3.90.30 – Material de Consumo**, bem como, no que se refere à **Ficha de Código: 609** constante da página 04 do **ANEXO ÚNICO**, que não havia a necessidade de anulação, portanto há a necessidade e obrigatoriedade da retificação de tal situação junto ao Orçamento Geral do Município, para a sua devida regularização. Cabe salientar que o montante total do Projeto de Lei em questão, não sofrerá alterações.

Por este motivo acima explicitado é que esta Administração Municipal conta com a colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.233, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **RETIFICA** a **página 03** do **ANEXO ÚNICO**, da **Lei nº 2.233, de 24 de agosto de 2020**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere à sequencial dos **Códigos das Fichas**, passando a vigorar conforme **página 01** do **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

Art. 2º - **RETIFICA** a **página 04** do **ANEXO ÚNICO**, da **Lei nº 2.233, de 24 de agosto de 2020**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere aos valores das **Fichas** com **Códigos: 608** e **633**, no que se refere ao **Código e Descrição da Natureza da Despesa** da **Ficha de Código: 641**, bem como, no que se refere à exclusão da **Ficha de Código: 609**, passando a vigorar conforme **página 02** do **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 24 de agosto de 2020**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI
(DESPESA)

06.01.26.782.0009.2.035	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	661	3.3.90.30	Material de Consumo	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	20.000,00
***Portaria nº 1.666/2020 (Transferência de Recursos Financeiros destinado ao EESPIIDC - COVID-19)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0017.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde	662	3.3.90.30	Material de Consumo	122	RDECP	
	Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)				84	RFASAVRSE	371.244,00
		663	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	300.000,00
09.01.10.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde	664	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	RDECP	
	Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)				84	RFASAVRSE	590.000,00
		665	3.1.90.13	Obrigações Patronais	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	110.000,00
***Auxílio Financeiro (inciso I, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 173/2020)**							
09.01.10.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde	666	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	122	RDECP	
	Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)				84	RFASAVRSE	17.700,00
		667	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	17.300,00
		668	3.1.90.13	Obrigações Patronais	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	29.400,00
		669	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	12.600,00
		670	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalho de	122	RDECP	
				Campo	84	RFASAVRSE	3.000,00
						TOTAL	**1.471.244,00**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Auxílio Financeiro (inciso I, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 173/2020)**							
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde	660	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	RDECP	
	Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)				84	RFASAVRSE	19.672,01
		671	3.1.90.13	Obrigações Patronais	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	11.741,69
		672	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	3.600,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde	667	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	RDECP	
	Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)				84	RFASAVRSE	69.336,92
						TOTAL	**104.350,62**
						TOTAL GERAL	**1.575.594,62**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Auxílio Financeiro (inciso I, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 173/2020)**							
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.122.0006.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde	641	3.3.90.30	Material de Consumo	122	RDECP	
	Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)				84	RFASAVRSE	10.000,00
		618	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	122	RDECP	
				Gratuita	84	RFASAVRSE	17.506,85
		642	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	7.506,85
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0017.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde	633	3.3.90.30	Material de Consumo	122	RDECP	
	Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)				84	RFASAVRSE	49.336,92
		608	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	20.000,00
						TOTAL GERAL	**104.350,62**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE SETEMBRO DE 2020.